

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social**42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social****R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16.482.1320-1541	Construção de Habitação de Interesse Social	18.545.582	0	0	0	18.545.582	0	0	0
16.482.1320-6316	Implementação de ações voltadas à Assistência Técnica e Inovações Tecnológicas para Habitação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16.482.1320-7393	Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	768.781	0	0	0	768.781	0	0	0
Total		19.414.363	0	0	100.000	19.314.363	0	0	0

Fundo de Investimento de Segurança Pública**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993,

Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.

Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências

Fundo de Investimento de Segurança Pública**R\$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	15.196.461	0	0	4.485.592	10.710.869	0	0	0
0141 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	15.196.461	0	0	4.485.592	10.710.869	0	0	0
Total	15.196.461	0	0	4.485.592	10.710.869	0	0	0